

DISPÕE SOBRE NOVO VALOR DE REFERENCIA PARA COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usa do das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D
E
C
R
E
T

ARTIGO 1º - Fica fixado em R\$38,30 (seiscentos e trinta e oito cruzeiros e trinta centavos) o valor de referência para cálculo e cobrança de taxas municipais.


ARTIGO 2º - O presente Decreto tem como base o Decreto Federal nº 77.510, de 29 de abril de 1976.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1976, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 31 de Maio de 1.976


MARIO DE MELLO BONADIA
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis (1976).


PAULO CORNEA DE LENC
-Chefe do Serviço de Administração-